



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 829/2.005

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.005

*“Autoriza a firmar convênio com a Federação Goiana de Taekwon-do e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Federação Goiana de Taekwon-do com o fito de promover repasse financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de uma única vez, cujo objetivo é apoiar a realização do 1º Alexânia Open e o 25º Campeonato Goiano da categoria esportiva a ser realizada no Município.

Parágrafo Único - O repasse estabelecido no caput deste artigo, visa apoiar a instituição no transporte dos atletas e dirigentes, bem como nos demais despesas oriundas da realização do evento, trazendo para o município, em contra partida, divisas culturais e o incremento do comércio hoteleiro local.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as medidas necessárias no sentido de fazer adequação orçamentária e financeira para o fiel cumprimento desta lei, bem ainda, autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar ou especial ao orçamento do vigente exercício.

Parágrafo Único – Para fazer face a abertura figurada no caput deste artigo fica também autorizado a anulação parcial ou total de dotações do presente orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2.005.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal. Alexânia, GO, 18/11/05

Secretário Administrativo

Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal